



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.578, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei 6.464, de 19 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 6.464, de 19 de dezembro de 2013, fica acrescido do parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 1º
Parágrafo único. As doações previstas neste artigo, observados os requisitos da Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011, podem incidir sobre quaisquer imóveis rurais e urbanos, incluindo os que estiverem localizados em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.579, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Rua 36, nº 3725, Bairro Dirceu Arcoverde I, no município de Teresina - Piauí, para a instalação de Centro Esportivo do Instituto Nacional Craques do Futuro, reconhecido de utilidade pública pela Lei Estadual nº 6.072, de 17 de maio de 2011, publicada no DOE nº 92, de 17.05.2011 do município de Teresina - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Rua 36, nº 3725, Bairro Dirceu Arcoverde I, no município de Teresina - Piauí, para a instalação do Centro Esportivo do Instituto Nacional Craques do Futuro, reconhecido de utilidade pública pela Lei Estadual nº 6.072, de 17 de maio de 2011, publicada no DOE nº 92, de 17.05.2011, no Município de Teresina - Piauí, na forma do art. 18, § 1º, da Constituição Estadual, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A cessão de imóvel descrita no caput deste artigo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior está inscrito à fl. 37, do Livro de Registro Geral nº 2-AI, matrícula nº R-4-15.387, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição- Teresina - Piauí.

Art. 3º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da Cessão de Uso, será destinado para instalação do Centro Esportivo do Instituto Nacional Craques do Futuro, que ficará no Centro Esportivo "Almeidão", Bairro Dirceu Arcoverde I, no Município de Teresina, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 4º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverá ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 796

11



LEI Nº 6.580, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 56, de 01.11.2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí); a Lei Complementar nº 59, de 30.11.2005 (Organização da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a carreira de Defensor Público e o regime jurídico de seus membros), e a Lei Complementar nº 62, de 26.12.2005 (Reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Administração Financeira e Contábil - AFC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 55, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.....
§ 1º O Interesse da Procuradoria Geral do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.
....."(NR)

Art. 2º. O §1º, do art. 77, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.....
§ 1º O interesse da Defensoria Pública do Estado será avaliado objetivamente pelo Conselho Superior.
....."(NR)

Art. 3º O §1º, do art. 38, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38.....
§ 1º O Interesse da Secretaria será avaliado objetivamente pelo Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.
....."(NR)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 797



LEI Nº 6.582, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Inclui o inciso VI no art. 66 e altera a redação do caput do art. 69 da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o permissivo legal previsto no art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, fica acrescido o inciso "VI" ao art. 66 da Lei Complementar nº 115, de 2008, que disciplina o plano de carreiras e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 66.
.....
VI - os Oficiais Judiciários (antigos Contadores, Partidores e Distribuidores Gerais, bem como antigos Avaliadores Gerais e Depositários Públicos)."

Art. 2º Considerando o permissivo legal previsto no art. 93 da Lei Complementar nº 115, de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, fica revogado o "caput" do art. 69.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ocorrerão a partir do exercício seguinte ao da sua aprovação, ficando condicionados ao atendimento dos requisitos previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 798



LEI Nº 6.581, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, que trata do repasse da parcela do ICMS Ecológico para os municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com alteração no caput e no § 1º, e acrescido dos §§ 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D, com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei, com fundamento no art. 3º, V, da Lei nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, institui o ICMS Ecológico, seus fins e mecanismo de distribuição entre os municípios do Estado do Piauí." (NR)

"§ 1º O ICMS Ecológico tem por princípio premiar e compensar os municípios piauienses que investem e trabalham na proteção ao meio ambiente e recursos naturais, proporcionalmente à participação de cada um deles no total do Estado, nos termos desta Lei e de seu Regulamento." (NR)

"§ 1º-A O ICMS Ecológico tem por objetivos fundamentais:

I - A promoção da defesa da cobertura vegetal;

II - A preservação da água; e

III - A promoção do tratamento adequado do lixo." (AC)

"§ 1º-B O Município que não se encontrar apto ou não se habilitar ao recebimento da parcela distribuída pelo critério do ICMS Ecológico não ficará excluído da repartição das parcelas do ICMS distribuídas pelos demais critérios estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998." (AC)

"§ 1º-C A proporcionalidade a que se refere o § 1º visa assegurar que participe mais o município que mais tenha investido e trabalhado na proteção ao meio ambiente e recursos naturais." (AC)

"§ 1º-D O investimento e o trabalho dos Municípios serão aferidos, para efeito desta Lei, pela gestão ambiental local, que tenha sido efetivamente realizada de acordo com os padrões de desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais." (AC)

Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 5.813, de 2008, passa a vigorar com alteração nas alíneas do inc. I, do § 3º, e com o acréscimo do § 4º, com a seguinte redação:

"§ 3º
I -"

a) 2,00% (dois por cento): para a categoria A;
b) 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento): para as categorias A e B; e
c) 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento): para as categorias A, B e C." (NR)

"§ 4º Na hipótese do § 3º, a proporcionalidade dos municípios para cada um dos critérios definidos nos incisos e alíneas ali estabelecidos, será aferida na proporção direta da quantidade de ações, enumeradas nas alíneas do inc. I, do § 2º, do art. 1º, que tenham adotado em seus territórios, em relação ao total do Estado, representado pela soma das quantidades de ações adotadas por todos os municípios em conjunto." (AC)

Art. 3º O art. 6º, da Lei nº 5.813, de 2008, passa a vigorar com alteração no caput e acrescido do parágrafo único e incisos I e II, com a seguinte redação:

"Art. 6º Se nenhum município se classificar para crédito do ICMS Ecológico, o recurso total do ICMS Ecológico será redistribuído entre os critérios de crédito do ICMS a ser repartido entre os municípios definidos nos incisos III e IV, do art. 3º, da Lei nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, proporcionalmente à participação de cada um deles." (NR)

"Parágrafo único. Se um ou mais município se classificar para o crédito do ICMS Ecológico, e havendo uma ou mais categorias sem município classificado, observar-se-á o seguinte:

I - Se houverem duas categorias sem município classificado, os recursos do ICMS Ecológico dessas categorias serão somados aos da categoria que tenha município classificado; e

II - Se houver apenas uma categoria sem município classificado, os recursos do ICMS Ecológico desta categoria serão redistribuídos entre as demais categorias, proporcionalmente à participação de cada uma delas no recurso total do ICMS Ecológico." (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Luciano Nunes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.583, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Determina que as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no Estado de Piauí reservem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos, para gestantes e mães com os filhos de até dois anos de idade e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as administradoras dos estacionamentos públicos e privados no estado de Piauí, obrigadas a assegurar a reserva de no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos desses estabelecimentos, para gestantes e mães com a presença dos filhos de até dois anos de idade.

§ 1º Os espaços devem ser delimitados aplicando as mesmas normas utilizadas para as vagas de idosos e, portadores de necessidade especiais, tendo a sua pintura demarcatória diferenciada.

§ 2º Essas vagas deverão ser localizadas obrigatoriamente próximas às entradas principais desses estabelecimentos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração e, concomitantemente, seu imediato impedimento de funcionamento;

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 1000 (mil) UFR-PI e 10.000 (dez mil) UFR-PI, a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para higiene das mãos nos estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializem alimentos para consumo no local deverão, como medida de higiene e saúde pública, disponibilizar para os consumidores álcool gel a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos antes do consumo dos alimentos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem manter álcool em gel em locais de fácil acesso e visualização.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades e regras da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que lhe couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gesivaldo Isaías (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(*) Lei de autoria do Deputado Flávio Noqueira Júnior (Informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Inclui o inciso V no art. 66 e altera a redação do caput do art. 69 da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando o permissivo legal previsto no art. 93 da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, fica acrescido o inciso "V" ao art. 66 da Lei Complementar nº 115, de 2008, que disciplina o plano de carreiras e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 66.

V - os Atendentes Judiciários com diploma de curso superior."

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ocorrerão a partir do exercício seguinte ao da sua aprovação, ficando condicionados ao atendimento dos requisitos previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de SETEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 800



DECRETO Nº 15.758, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Decreto nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, que "Regulamenta a Lei nº 3.376, de 11.12.1975, que dispõe sobre a reorganização do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício GSF nº 843/2014, de 17.09.2014, da Secretaria da Fazenda, sob AP.010.1.004643/14-70,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 2.745-A, de 17.10.1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica acrescentado o parágrafo único, ao art. 13, do Regulamento do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

Parágrafo Único. No afastamento temporário do titular, a presidência de Câmara será ocupada pelo representante do Fisco remanescente na unidade em que o fato se verificar." (AC)

II - Fica acrescentado o art. 45-A ao Regulamento do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, com a seguinte redação:

"Art. 45-A - Resguardadas as demais formalidades de substituição previstas neste Regulamento, será automática a licença de representante do Fisco convocado para o Cargo de Secretário de Estado, preservando-se o seu posto de conselheiro até o final do respectivo mandato." (AC)

III - O inciso III, do art. 21, do Regulamento do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. (...)

(...)

III - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, com observância ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, sem prejuízo da convocação do suplente em conformidade com o artigo 47 deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de Setembro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 794

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de setembro de 2014 • Nº 181



DECRETO Nº 15.759 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.479.665,00, em favor dos órgãos que especifica.

milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 18.479.665,00 (dezoito

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.759 de 23/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.20.93	10	1.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	5.000.000,00
14201.12368121.291	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.30	10	3.000.000,00
15101.20601222.188	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
15101.20601222.188	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
15101.20602251.248	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.50.30	00	40.000,00
15101.20602251.248	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.50.39	00	80.000,00
15101.20607211.255	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20607211.255	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.40.51	00	150.000,00
15101.20607211.255	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	4.4.90.52	10	2.200.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.50.39	00	1.317.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	173.920,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.50.52	00	965.000,00
17115.10122032.031	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	4.4.90.52	13	300.000,00
17132.10122032.323	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.14	00	14.025,00
17132.10122032.323	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	9.000,00
17132.10122032.323	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	3.3.90.47	00	1.800,00
17132.10122032.323	VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	00	12.000,00
20203.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.18	12	55.920,00
21203.09272922.248	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.1.90.03	19	1.000.000,00
28101.06126011.295	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.30	10	65.000,00
28101.06126011.295	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
28101.06181091.298	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	10	60.000,00
28101.04122902.038	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
28101.04122902.038	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
33101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	650.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.36	00	385.700,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.37	00	100.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.47	00	20.300,00
TOTAL					18.479.665,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.759 de 23/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12126121.125	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.18	00	1.000.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	2.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	10	200.000,00
14201.12364152.228	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.36	00	2.000.000,00
14201.12364152.228	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.36	10	600.000,00
14201.12364152.228	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.47	00	400.000,00
15101.20244051.251	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROGERE	FO	3.3.90.30	00	9.000,00
15101.20244051.251	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROGERE	FO	3.3.90.33	00	7.900,00
15101.20244051.251	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/PROGERE	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
15101.20244051.258	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.40.51	00	100.000,00
15101.20244051.258	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	4.4.50.51	00	250.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.40.30	00	9.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	00	9.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.33	00	4.900,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	00	49.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	29.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.92	00	5.000,00
15101.20244052.153	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
15101.20306051.123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.20.93	00	29.000,00
15101.20306051.123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
15101.20306051.123	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	FO	3.3.90.47	00	9.000,00
15101.20601251.242	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.39	00	19.000,00
15101.20601251.242	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
15101.20602251.245	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
15101.20602251.245	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.30	00	19.000,00
15101.20602251.245	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.40.41	00	29.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.92	00	9.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.50.51	00	35.600,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	00	39.000,00
15101.20602251.248	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.92	00	4.900,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.14	00	4.900,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.36	00	4.900,00
15101.20607211.255	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.20.93	00	40.000,00
15101.20631231.260	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.35	00	4.900,00
15101.20631231.260	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
15101.20631231.260	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.51	00	9.000,00
15101.20631231.260	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	00	30.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 23 de setembro de 2014 • Nº 181

15202.20606222.023	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	10	2.200.000,00
16101.15451211.325	EXECUÇÃO DA OBRA DA ZPE DE PARNAIBA / PI	FO	4.4.90.51	00	450.000,00
16101.15451212.282	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.93	00	450.000,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	12	55.920,00
17139.10301032.351	CONVÊNIOS DIVERSOS E CONTRATOS DE REPASSES COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA, CEF E OUTROS	SO	3.1.90.16	00	36.825,00
17139.10302031.432	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	13	300.000,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.20.93	00	990,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	1.990,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.20	00	2.150,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	2.990,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	9.990,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	4.990,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.759 de 23/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	19.990,00
20203.10571151.116	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	4.4.90.20	00	3.830,00
20203.19571151.124	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
21203.09272922.251	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-TCE	SO	3.1.90.01	19	1.000.000,00
26101.06181091.297	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	10	100.000,00
26101.06181091.297	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	10	75.000,00
26101.06181091.298	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR.	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	200.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	200.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	1.200.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	10	1.200.000,00
49101.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.14	00	45.000,00
49101.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	3.3.90.14	00	1.000,00
49101.06182101.075	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	140.000,00
49101.06182211.079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
49101.06182211.079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
TOTAL					18.479.665,00



DECRETO Nº 15.760 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.300.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça e Ministério Público, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 23 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Geonice P. Simplicio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.760 de 23/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04101.02061812.353	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	1.200.000,00
25101.04122822.240	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
TOTAL					1.300.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.760 de 23/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04101.02061812.350	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
25101.04122822.240	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
TOTAL					1.300.000,00

Of. 795

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE NUNES LOPES JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

Of. 801



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:19.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1169/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES**, PIS/PASEP 17038828183, CPF 320.151.513-20, matrícula nº 074316-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.872,95

EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1087/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, PIS/PASEP 10888429182, CPF 131.408.503-44, matrícula nº 068963-7, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.923,49 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 147,85
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.923,49

EM:14.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1124/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CONSTÂNCIO DA COSTA VELOSO**, PIS/PASEP 10642250763, CPF 138.143.623-49, matrícula nº 055477-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 816,30 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 72,30
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$816,30

EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1107/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDNA NUNES LIMA**, PIS/PASEP 17020831921, CPF 394.992.513-91, matrícula nº 103648-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.385,18 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.385,18
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.385,18

EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1102/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE NATAL FERREIRA MAGALHÃES**, PIS/PASEP 17024445260, CPF 227.915.663-68, matrícula nº 073354-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,71 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.140,71

EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1103/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUSINEIDE COSTA**, PIS/PASEP 17038825788, CPF 386.714.843-00, matrícula nº 058675-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.735,74 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.652,39
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.735,74

EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-998/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MARIA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17047312550, CPF 145.495.223-72, matrícula nº 078154-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.255,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 84,19
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.255,20

EM:25.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1062/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17019462462, CPF 240.569.793-91, matrícula nº 068528-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.726,36 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 135,61
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.726,36

EM:25.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1201/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CECÍLIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17018436492, CPF 226.255.263-00, matrícula nº 068078-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.304,55 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.304,55

EM:19.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1177/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CARNEIRO CALADO**, PIS/PASEP 17024447786, CPF 132.851.303-34, matrícula nº 069528-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.870,27 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.870,27

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-939/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA CORREIA DA ROCHA**, PIS/PASEP 12280809399, CPF 231.073.083-15, matrícula nº 073938-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.590,21 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.590,21

EM:18.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1161/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALSENIIRA MONTE DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17015892608, CPF 226.513.733-20, matrícula nº 072957-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,71 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.053,89
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.140,77

EM:20.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1183/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 17026414737, CPF 221.447.223-15, matrícula nº 073694-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.678,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.678,50

EM:01.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1017/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES JOSEFA DE SOUSA**, PIS/PASEP 12117348515, CPF 040.459.898-62, matrícula nº 073247-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.409,69 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 78,34
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.409,69

EM:15.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1146/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES**, PIS/PASEP 17024447816, CPF 273.943.523-15, matrícula nº 058261-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.451,09 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 119,74
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.451,09

EM:25.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1205/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELZA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17035779963, CPF 239.898.663-20, matrícula nº 078354-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.807,39 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.714,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.807,39



EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-859/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **INÊS MARIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17020850713, CPF 652.906.663-20, matrícula nº 062098-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,61 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$789,61

EM:05.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1079/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO REIS DA SILVA**, PIS/PASEP 17024461851, CPF 105.284.403-06, matrícula nº 070498-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 782,38 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 43,38
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$782,38

EM:21.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1190/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ZENILDE VIEIRA DE MOURA**, PIS/PASEP 17051504868, CPF 818.883.843-87, matrícula nº 049272-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 789,40 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$789,40

EM:25.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1180/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS COSTA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17003158068, CPF 138.641.733-53, matrícula nº 018367-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 785,99 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....744,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 41,99
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$785,99

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1179/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CARMEN RAQUEL DA SILVA**, PIS/PASEP 10114506423, CPF 150.298.833-04, matrícula nº 022280-1, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe "D", Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 2.081,85 (DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º, da Lei nº 6.399/13.	R\$.....2.039,19
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 5.591/06.	R\$..... 42,66
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.081,85

EM:18.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1150/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA INÊZ DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020815934, CPF 183.754.133-72, matrícula nº 067378-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.590,75 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R\$.....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 125,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.715,78

EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1113/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA**, PIS/PASEP 17018458267, CPF 152.335.613-87, matrícula nº 026905-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 777,20 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pela Lei nº 6.557/14.	R\$.....734,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$777,20

EM:26.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1147/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOAQUIM CARVALHO NETO**, PIS/PASEP nº 1701957584-4, CPF 146.416.821-00, matrícula nº 021280-6, ocupante do cargo de **Médico plantão presencial 24 horas, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 11.154,47 (ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pelo Art. 1º da Lei nº 6.277/12.	R\$.....11.101,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 53,04
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..11.154,47

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1187/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DELMAR MIRANDA DA SILVA**, PIS/PASEP 1022227777, CPF 038.747.533-87, matrícula nº 018111-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 984,62 (NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 13/94, acrescida pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....930,62
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 54,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$984,62

EM:13.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1125/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CILENE LIMA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17018440732, CPF 890.597.513-53, matrícula nº 035936-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 874,52 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/14, acrescida pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....844,49
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$874,52

EM:02.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1260/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA AUDOËME DE ALENCAR ANTÃO**, PIS/PASEP nº 17024460871, CPF 228.096.193-87, matrícula nº 072342-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.863,39 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.863,39

EM:18.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1153/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO ALMEIDA ALVES**, PIS/PASEP 17019457647, CPF 227.582.403-00, matrícula nº 067217-3, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe "SI", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.255,67 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...1.165,67
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 90,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.255,67

EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1060/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS SOARES**, PIS/PASEP 17024447476, CPF 274.083.533-72, matrícula nº 070199-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.677,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.677,63

EM:26.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1211/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA ROSA DE BRITO**, PIS/PASEP 17020844659, CPF 308.778.653-53, matrícula nº 052729-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.273,35 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.141,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 131,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.273,35

EM:19.08.14

PORTARIA Nº 21.000-866/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA**, PIS/PASEP 10068003916, CPF 038.985.713-00, matrícula nº 112554-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.652,39 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.652,39
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.652,39

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1219/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS SOARES**, PIS/PASEP nº 12085039962, CPF 139.166.103-68, matrícula nº 002938-6, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.298,76 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescida pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...5.012,54
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável), referência a agosto/14.	R\$.....286,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...5.298,76



EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1093/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ORISMILDO BORGES DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10105608898, CPF 077.209.393-87, matrícula nº 002544-5, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.134,80 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescido pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...4.829,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de julho/2014.	R\$.....286,22
III - Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$ 19,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...5.134,80

EM:03.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1265/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA SARAIVA DA SOLIDADE**, PIS/PASEP 10105618524, CPF 131.305.523-91, matrícula nº 060821-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.917,95 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 142,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.917,95

EM:18.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1158/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA AUSAIR DA ROCHA ALVES**, PIS/PASEP 17054185186, CPF 274.876.523-00, matrícula nº 057588-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.163,30 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 109,17
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.163,00

EM:29.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1157/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE MARIA SALES DE BRITO**, PIS/PASEP 17026414710, CPF 221.378.903-72, matrícula nº 058352-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.204,78 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.083,12
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 121,66
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.204,78

EM:01.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1248/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO ALVES NETO**, PIS/PASEP 17020852333, CPF 132.370.123-00, matrícula nº 067667-5, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.961,95 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 186,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.961,95

EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1082/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17006389265, CPF 440.177.824-34, matrícula nº 077124-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.681,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 90,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.681,38

EM:14.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1122/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS CARVALHO PESSOA**, PIS/PASEP 17024464346, CPF 273.895.023-04, matrícula nº 073813-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.258,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.258,76

EM:04.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1164/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NIVIA COELHO**, PIS/PASEP 17020847321, CPF 156.525.643-34, matrícula nº 056060-0, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.485,25 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.554/14.	R\$...1.387,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 97,43
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.485,25

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1197/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **REGINA LÚCIA DA SILVA**, PIS/PASEP 17020857238, CPF 231.068.323-04, matrícula nº 051590-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 878,20 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....827,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$878,20

EM:02.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1241/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARCIA SANTANA JORGE MARTINS**, PIS/PASEP nº 17014947530, CPF 095.950.823-68, matrícula nº 021046-3, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 10.823,54 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12.	R\$.10.778,09
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 45,45
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.10.823,54

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1230/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CLIMENE REIS BRASILEIRO**, PIS/PASEP 10682990601, CPF 077.028.093-53, matrícula nº 036228-0, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 7.696,01 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 090/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12.	R\$...7.634,78
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 61,23
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...7.696,01

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1202/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MANOEL RODRIGUES COSTA REIS**, PIS/PASEP 10080088276, CPF 011.583.333-15, matrícula nº 036752-4, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 7.712,10 (SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12.	R\$...7.634,78
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 77,32
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...7.712,10

EM:05.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1288/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE**, PIS/PASEP 10776090582, CPF 130.719.123-15, matrícula nº 092459-8, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 22.489,07 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$.17.773,52
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de julho/2014).	R\$.....715,55
III - GIA-METAS, de acordo com a Lei Complementar nº 62/05, nos seus artigos 28 e 30, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08.	R\$...4.000,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$ 22.489,07

EM:15.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1139/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **VANILDA DE PAIVA LIMA DA SILVA**, PIS/PASEP 17014948162, CPF 150.688.543-87, matrícula nº 038259-X, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Atendente, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.947,94 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.916,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....31,52
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$ 1.947,94

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-949/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA CONCEIÇÃO LIMA**, PIS/PASEP 12040285913, CPF 133.465.393-34, matrícula nº 020989-9, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.109,30 (DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.981,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....13,67
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com a Lei Complementar nº 63/06.	R\$113,91
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.109,30

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1210/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE FÁTIMA SAID ADAD**, PIS/PASEP nº 17014949061, CPF 066.328.233-00, matrícula nº 035906-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.066,73 (QUATRO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias, gratificação de plantão em enfermaria e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...3.765,45
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....27,90
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06.	R\$273,38
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.066,73

EM:26.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1019/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE ASSUNÇÃO PEREIRA CUNHA**, PIS/PASEP 17030940987, CPF 066.555.133-91, matrícula nº 036825-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nivel Auxiliar, Cargo - Atendente, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.123,47 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.981,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....15,19
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06.	R\$126,56
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.123,47

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1196/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCINILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10232705116, CPF 226.804.203-06, matrícula nº 009629-6, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 4.667,31 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13.	R\$...4.419,31
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - VPNI - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 101 da Lei Complementar nº 101/90.	R\$.....48,00
III - VPNI - Gratificação por curso de polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04 c/c a Lei Complementar nº 37/04.	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...4.667,31

EM:15.08.14

PORTARIA Nº 21.000-906/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.019/12.775 (0,86) de R\$ 732,62), valor do benefício médio individual, a **MATEUS GONÇALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 17022183870, CPF 239.835.073-87, matrícula nº 038559-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 630,05 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 11.019/12.775 (0,86) de (R\$ 732,62) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....630,05
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$630,05

EM:22.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1192/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.075/10.950 (0,92) de R\$ 742,56), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE FÁTIMA SILVA ESCÓRCIO**, PIS/PASEP 17025805694, CPF 239.707.153-34, matrícula nº 078013-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 683,15 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.075/10.950 (0,92) de (R\$ 742,56) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....683,15
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$683,15

EM:12.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1099/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.334/10.950 (0,85) de R\$ 737,54), valor do benefício médio individual, a **MARIA DOMINGAS DE CARVALHO MELO**, PIS/PASEP 17049891485, CPF 433.259.393-68, matrícula nº 078374-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 626,90 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.334/10.950(0,85) de (R\$ 737,54) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....626,90
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$626,90

EM:07.08.14

PORTARIA Nº 21.000-942/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.585/12.775 (0,75) de R\$ 1.225,00), valor do benefício médio individual, a **LEÔNIDAS REIS DE FARIAS**, PIS/PASEP 12159339204, CPF 227.657.353-87, matrícula nº 023603-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP, com os proventos de **R\$ 918,75 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.585/12.775 (0,75) de (R\$ 1.225,00) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....918,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$918,75

EM:26.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1184/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA TERESA ALVES SOUSA**, PIS/PASEP 17045538977, CPF 347.948.913-34, matrícula nº 019030-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 769,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14.	R\$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$769,00

EM:03.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1256/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, REVER, o ato da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, anteriormente calculados conforme valor do benefício médio individual, de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 10682993368, CPF 373.561.353-53, matrícula nº 009573-7, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, para conferir direito a proventos de aposentadoria proporcionais com base na remuneração do cargo efetivo, ficando seus proventos de **R\$ 2.028,71 (DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 20,32/35 Avos - Subsídio de (R\$ 3.494,35) de acordo com a Lei Complementar nº 107/2008, acrescentada pela Lei nº 6.452/2013 e Art. 2º, inciso II da O. N. 01/12.	R\$...2.028,71
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.028,71

EM:01.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1249/2014 - **R E S O L V E**, retificar a Portaria de nº 1010, datada de 29/07/14, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165 de 01/09/14, que de conformidade com o Art. 118, da Lei Complementar nº 13/94, que REVEU o ato de aposentadoria (Portaria nº 21000-1620/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 46 de 11/03/14), voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, sendo que onde se lê: "...MARIA DARCI ALVES DE ASSUNÇÃO MOURA LUSTOSA", leia-se: "...DARCI ALVES DE ASSUNÇÃO MOURA", PIS/PASEP nº 10093010122, CPF 228.061.993-87, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, que reconheceu o direito a perceber a Gratificação de Arrecadação e Incremento - GIA de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 62/05 e Acórdão nº 158-A/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando seus proventos de **R\$ 9.598,44 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentada pelo Art. 2º inciso I da Lei nº 6.410/13.	R\$.....9.169,11
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 2º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.967/10 (parcela variável, referência julho/2014).	R\$.....429,33
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..9.598,44

Of. 3133



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº. 252/2014

Teresina-PI, 15 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao erário, em face de sinistro, envolvendo veículo Fiat Pálio, Placa NIO-9784-PI, desta Secretaria da Fazenda, conforme Processo nº. 1002.002.00185/2014-5; MEMO/UNITRAN Nº. 185/2014, de 11/07/2014; Boletim de Ocorrência nº. 100255.001036/2014-77, de 06/05/2014 e PARECER/CORREFAZ Nº. 5/2014, de 31/07/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 253/2014

Teresina-PI, 15 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional

nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, nos termos do art. 164, §4º, inciso II, da Lei Complementar nº 13/94, conforme processo nº. 1002.002.00071/2014-0 e Relatório da CSD, de 12/08/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 255/2014

Teresina, 18 de 09 de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, para gozo a partir de 26/09/2014, referente ao período aquisitivo de **30/12/2002 a 29/12/2007**, ao servidor **JOÃO ALVARES DE OLIVEIRA FILHO**, Mat. 002.601-8, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº 0066.000.03959/2014-9, matriculado no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para participar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Art. 2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art. 31, III, "d", e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Raimundo Neto de Carvalho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1071/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020949/14-10, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE LOURDES DE JESUS OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula nº. 044423-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na U.M.S. Andreilino Ribeiro Soares - Rio Grande do Piauí, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 10/05/2002.

• **PORTARIA nº 1072/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020708/14-20, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA EUNICE ALVES MIRANDA, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D, Matrícula nº. 044967-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na 13º GRS - Bom Jesus do Piauí, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/04/2002.

• **PORTARIA nº 1073/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014558/14-06, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA BERNADETE DOS SANTOS, Cargo: Aux. de Laboratório, Classe: III-B, Matrícula nº. 021273-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina -PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• **PORTARIA nº 1074/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020244/14-38, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a VALDEMIRA TEIXEIRA ANDRADE, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula nº. 018477-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portela - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 27/04/2002.

• **PORTARIA nº 1075/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017299/14-81, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCO DE CASTRO RIBEIRO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº. 043500-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Sen. José Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/02/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Setembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1076/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020212/14-15, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUSA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula nº. 021278-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/09/2001.

• **PORTARIA nº 1077/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020210/14-02, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCA ALVES DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula nº. 040256-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. José Furtado de Mendonça - São Miguel do Tapuio - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 1078/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020819/14-27, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DA CRUZ SOUSA, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: III-C, Matrícula nº. 024731-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hemopi - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 25/09/2002.

• **PORTARIA nº 1079/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021403/14-91, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ISABEL FIRMINA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula nº. 042657-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Unidade Maria Francisca de Alencar - Alegrete - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/06/2002.

• **PORTARIA nº 1080/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021232/14-08, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LUIZ VALÉRIO DA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-A, Matrícula nº. 021647-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Areolino de Abreu - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 05/06/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Setembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1081/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.020633/14-98, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ANILDE PORTO CAMELO DE OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 045237-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Estadual Júlio Borges de Macedo - Curimatá - PI e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2003.

• **PORTARIA nº 1082/14 de 16 de setembro de 2014** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021166/14-48, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO SOCORRO FREITAS ARAÚJO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 038263-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Dr. Roosevelt Bastos - Porto - PI e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Setembro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 281/2014 – GDG Teresina, 17 de setembro de 2014.

DESIGNAR SERVIDORES PARA INTEGRAR BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação firmada pela Diretora de Habilitação contida no Memo: 631/2014-DHAB, de 28/08/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de setembro de 2014, com validade por 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a **Comissão de Examinadores e Secretários**.

1. Antonia Rodrigues de Sousa
2. Aldenora de Oliveira Lobão
3. Antonio Francisco de Melo Bezerra
4. Antonio Valdecy Soares Campelo
5. Antonio Nilo Alves Barbosa
6. Augusto Cesar Cavalcante de Freitas
7. Bartolomeu Umberto de H. Cavalcante
8. Carlile Campos
9. Carlos Alberto de Oliveira
10. Elizabeth de Moraes Lima
11. Eliane Moraes de Abreu
12. Francisca Isis Martins de Oliveira Vale
13. Francisco das Chagas de Araújo Bastos
14. Guilhermina Cecília Mendes e Vales
15. João de Deus da Rocha
16. João Francisco Veloso Chaves
17. Jorge Henrique Rocha Cavalcante
18. José Valdemar de Sousa
19. Jose Francisco Ferreira de Sousa
20. José Celso Martins Filho
21. Jurandir Ribeiro Avelino Filho
22. Jurandir Mendes Teixeira
23. Luiz José da Silva
24. Mario Pessoa Cabral
25. Maria das Graças Martins Correia
26. Maria de Fátima M. Campelo
27. Maria de Jesus Rodrigues de Sousa
28. Maria da Conceição Mendes Nunes
29. Maria do Perpetuo Socorro Silva Medeiros
30. Maria Gorete Pereira dos Santos
31. Maria Nilva da Silva Andrade
32. Manoel da Cruz Oliveira Sobrinho
33. Nilton de Sousa Filho
34. Odigésio Alves da Silva
35. Osmarina Silva Franklin
36. Raimundo Nonato de Sousa
37. Regina Lucia Rabelo de Brito
38. Rosana Nogueira M. B. Rego
39. Sônia Maria Vieira Andrade
40. Valdemar Borges Freitas
41. Washington José de Moura
42. Francisca Deusimar Ramos de Sousa (**Secretária**)
43. Maria das Graças Mousinho (**Secretária**)
44. Maria Alice dos Santos Nascimento Mota (**Secretária**)
45. João Pereira da Costa (**Secretário**)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 90/2014/GAB/SASC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Retifica Portaria Nº 69/2014/GAB/SASC, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS/99, no Decreto nº 10.119 de 13 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar, o artigo 5º da Portaria nº 69/2014/GAB/SASC, de 26 de agosto de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, do dia 04 de setembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “Artigo 5º - Designar, **Alcilene Ribeiro Costa** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, em substituição a **Maria Izabel Pinheiro Rufino** como suplente desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;”

Leia-se: “Artigo 5º - Designar, **Alcilene Ribeiro Costa** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, em substituição a **EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS** como suplente desta Comissão, biênio de 2014 a 2015;”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

George Henrique de Araújo Mendes
Secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania

Of. 1535



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 275/2014 – GAB

Teresina, 19 de setembro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 003-00669/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza Substituto da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital Ana Ligyana de Sousa Lustosa Fortes do Rego, nos autos do processo nº 0002106-69.2012.5.22.0003 “...cumpra a obrigação de fazer, qual seja, efetuar a progressão salarial da reclamante para o nível 11 de sua carreira funcional, a partir desta data, e assim sucessivamente. Intima-se na mesma oportunidade, de que deverá comprovar nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, a efetiva adoção das medidas necessárias para a aludida inclusão já no próximo contracheque da Autora.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a progressão salarial da reclamante para o nível 11 de sua carreira funcional, da Sra. Maria Lucia de Barros Fontes incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1018



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 276/2014 – GAB

Teresina, 19 de setembro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 001-00678/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0002625-16.2013.5.22.0001 “...proceda ao imediato enquadramento da reclamante no cargo de Assistente Administrativo, nível “20”, com o pagamento da remuneração daí recorrente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 461, § 4º, do CPC, a ser revertida a favor da autora.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover ao imediato enquadramento da reclamante no cargo de Assistente Administrativo, nível “20”, da Sra. Maria de Lourdes de Araujo Lima** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1019

PORTARIA Nº 277/2014 – GAB

Teresina, 19 de setembro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-01469/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0001052-71.2012.5.22.0002 “...determinar a incorporação de função comissionada, cujo valor deve ser calculado pela média das funções exercidas com dedução e/ou compensação dos valores pagos ou que vierem a ser pagos a título de adicional de incorporação por força de perda de função.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de função comissionada, cujo valor deve ser calculado pela média das funções exercidas com dedução e/ou compensação dos valores pagos ou que vierem a ser pagos a título de adicional de incorporação por força de perda de função, do Sr. Paulo de Tarso Freitas Melo** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1020

PORTARIA Nº 278/2014 – GAB

Teresina, 19 de setembro de 2014.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha nº 2-5086/2014, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0001288-23.2012.5.22.0002 “...condenar a empresa reclamada a promover a reclamante, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado da presente decisão, ao nível 14 da carreira III aplicando o percentual de 10% de um nível para o outro.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a reclamante ao nível 14 da carreira III aplicando o percentual de 10% de um nível para o outro, da Sra. Irene Ferreira Guilherme Barbosa** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1021

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Secretaria de Estado da Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. RE 003/2014

OBJETO: Esta licitação tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Hospital Regional Manoel Sousa Santos. **DATA DA SESSÃO:** 07/10/2014. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **LOCAL:** Avenida Doutor Raimundo Santos, 546, Centro, Bom Jesus-PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede do Hospital, situado na Avenida Doutor Raimundo Santos, 546, Centro, Bom Jesus - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. RE 004/2014

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição Enxoval Hospitalar e Fardamento Hospitalar visando atender as necessidades do Hospital Regional Manoel Sousa Santos. **DATA DA SESSÃO:** 07/10/2014. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Avenida Doutor Raimundo Santos, 546, Centro, Bom Jesus-PI. **INFORMAÇÕES:** Na sede do Hospital, situado na Avenida Doutor Raimundo Santos, 546, Centro, Bom Jesus - PI.

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Termo de rescisão do contrato nº 06/2014 celebrado entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a Srª. Sandhy Silva Nunes. **OBJETO:** Consultoria e Assessoria Jurídica ao Hospital. Referente ao Processo Administrativo nº 87/2014. Data da rescisão: 19/09/2014.

Of. 222



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA TERESINA-PI

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

CONTRATADO: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	OBJETO	MARCA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Equipo de bomba infusora para infusão parenteral com penetrador anatômico de ponta perfurante com perfeita adaptação para frascos e ampolas plásticas, tubo em PVC cristal com mínimo de 2,00m, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 micra, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 micra e tampa, tubo intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante látex free, pinça rolete e luer retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica, atóxico, estéril, descartável. Embalagem conforme Portaria do M.S.	SAMTRONIC	3.000	R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
2.	Equipo de bomba infusora para infusão parenteral de soluções fotossensíveis com penetrador anatômico de ponta perfurante com perfeita adaptação para frascos e ampolas plásticas, tubo em PVC com mínimo de 2,00m, com câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 micra, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 micra e tampa, tubo intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante látex free, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Material atóxico e fotoprotetor, com capa protetora de solução na cor âmbar, estéril, descartável. Embalagem conforme Portaria do M.S.	SAMTRONIC	1.800	R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
3.	Equipo de bomba infusora para infusão parenteral, tipo bureta graduada em 5 em 5ml com capacidade para 150/200ml com penetrador anatômico de ponta perfurante com perfeita adaptação para frascos e ampolas plásticas, tubo em PVC cristal com mínimo de 2,00m, câmara gotejadora flexível com filtro de retenção de partículas de 15 micra, entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 micra e tampa, tubo intermediário de silicone, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante látex free, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora	SAMTRONIC	2.640	R\$ 13,00 (treze reais)	R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)

	com filtro de membrana hidrofóbica, atóxico, estéril, descartável. Embalagem conforme Portaria do M.S.				
4.	Bombas de infusão Modelo ST 1000 SET	SAMTRONIC	45	COMODATO	COMODATO

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2014.

BASE LEGAL: ART. 15, II c/c art. 43, IV, ambos da Lei 8.666/93 e Liberação de Adesão Ofício 5662/2014.

TERESINA, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

DR. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO
DIRETOR GERAL DO I.D.T.N.P.

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/14 – PROCESSO Nº 1690/14

OBJETO: Material Cirúrgico

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/14 – PROCESSO Nº 1846/14

OBJETO: Procedimento de Hemodiálise

PACIENTE: Iasmin Lorena de Sousa Azevedo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/14 – PROCESSO Nº 1847/14

OBJETO: Realização de Exames Radiológicos

EMPRESA: UDI 24 HORAS

VALOR: 910,00 (Novecentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93,

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/14 – PROCESSO Nº 1814/14

OBJETO: Aquisições de Material Cirúrgico marca FANEM

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: 16.760,00 (Dezesseis mil setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/14 – PROCESSO Nº 1819/14

OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico marca DIXTAL

EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

DISPENSA 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA".
OBJETO: Coletores de material perfuro cortante para os setores do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

DISPENSA 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0147/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "KHRYSLAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA".
OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o setor de Microbiologia do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 6.908,08 (Seis mil Novecentos oito reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

DISPENSA 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA".
OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o setor de Meios e Reagentes do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 7.711,80 (Sete mil Setecentos Onze reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

DISPENSA 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0153/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "CHEMPACK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA".
OBJETO: Aquisição de caixas para transporte de amostras para o setor de Imunologia do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 7.829,50 (Sete mil Oitocentos Vinte Nove reais e Cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

DISPENSA 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0171/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA".
OBJETO: Aquisição de Material de laboratório (agars) para o setor de Microbiologia do Laboratório Central - LACEN-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete mil Cento Cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

DISPENSA 06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0121/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "J.DUTRA & CIA LTDA".
OBJETO: Aquisição de Ração para ovinos.
VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00 (Dois mil Quatrocentos Trinta reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do LACEN/PI.

Of. 352

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.002.1.008413/14-61
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA.
OBJETO: Locação de mão-de-obra (09 faxineiros com material).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, Parágrafo único, da lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 20.512,62 mensal
ASSINATURA: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí - Contratante e Otávio de Castro Melo Neto, SERVI-SAN Ltda. - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.002.1.010643/14
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Locação de mão-de-obra (01 Copeira)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, Parágrafo único, da lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 1.987,23 mensal
ASSINATURA: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí - Contratante e José Ibrahim Barbosa de Moura, PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.002.1.007972/14-29
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
CONTRATADA: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, Parágrafo único, da lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 14.386,76 mensal
ASSINATURA: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí - Contratante e Otávio de Castro Melo Neto, SERVI-SAN Ltda. - Contratada.

Of. 2500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014 - SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.004517/14-60 - DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preço para Aquisições de Materiais de Expedientes.
DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2014.
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.
HORÁRIO: 09:00h.
EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Walter Carlos Lima
Pregoeiro - DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XLVIII/2014 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.008540/14-26 - DLCA/SEAD - SERV. COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 05/2014 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 23/09/2014

Homologação: 23/09/2014

Órgãos Participantes: Secretaria Estadual de Administração - SEAD/DLCA, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí - PMPI, Hospital Dirceu Arcoverde (Polícia Militar do Piauí - HPMP), Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Diretoria Geral: Williams Saraiva de Sousa

Autoridade Superior: João Henrique de Almeida Sousa

ITENS REGISTRADO:

OBJETO	Água mineral com gás 500ml, caixa com 12 unid.					VALOR (R\$) CX MÁXIMO
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID		
01	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	Vencedora	REGINA	11.024	CX	16,38
	KSE ANSELMO-ME	1ª Colocadas	OURO DE MINA			
	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA		REGINA			
	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME		REGINA			
OBJETO	Água mineral sem gás 500ml, caixa com 12 unid.					VALOR (R\$) CX MÁXIMO
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID		
02	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Vencedora	REGINA	15.024	CX	14,50
	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME	1ª Colocadas	REGINA			
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA		REGINA			
	KSE ANSELMO-ME		OURO DE MINA			
OBJETO	Água mineral sem gás copo 200ml, caixa com 48 unid.					VALOR (R\$) CX MÁXIMO
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID		
03	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	Vencedora	REGINA	20.566	CX	27,00
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1ª Colocadas	REGINA			
	KSE ANSELMO-ME		OURO DE MINA			
	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME		REGINA			

OBJETO	Água mineral garrafão de 20 litros, com vasilhame.					VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID		
04	KSE ANSELMO-ME	Vencedora	OURO DE MINA	16.138	UNID	36,30
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1ª Colocadas	REGINA			
	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA		REGINA			
	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME		REGINA			
OBJETO	Água mineral garrafão de 20 litros, sem vasilhame.					VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID		
05	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME	Vencedora	REGINA	53.845	UNID	7,95
	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA	1ª Colocadas	REGINA			
	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA		REGINA			

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004 e a liberação deve ser observada o inciso III do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13.
- A Ata de Registro Nº XLVIII/14 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.008540/14-26 - DLCA/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	NORTE SUL ALIMENTOS LTDA
CNPJ	03.586.001/0001-58
INSC. ESTADUAL	19.464.038-8
CONTATO	86 3133-0303 / 86 9417-1440
ENDEREÇO	Rua Castelo do Piauí, 2293/A - Memorare
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	nortesul_pi@hotmail.com



DETENTORA	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ	05.106.833/0001-55
INSC. ESTADUAL	19.449.954-5
CONTATO	86 2314-3774 / 86 9991-3560
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira, 1479 - Zona Norte
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	crdistribuidoraltda@gmail.com

DETENTORA	KSE ANSELMO-ME
CNPJ	15.754.472/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.522.600-3
CONTATO	86 3214-4187 / 86 9408-0110
ENDEREÇO	Rua Darci Basto, 26 - Conjunti Ipase - Aeroporto
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	merendaecia@hotmail.com

DETENTORA	L & P SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME
CNPJ	10.846.808/0001-48
INSC. ESTADUAL	19.511.956-8
CONTATO	86 3221-1117 / 86 8825-4087
ENDEREÇO	Rua Desembargador Pires de Castro, 2299 A - Marques de Paranaguá
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	lepmeccanico@outlook.com

Of. 1392

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação de Registro de Preços - SRP Nº XLIV/14 - DLCA/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2013, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS**. Para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 158, de 21 de agosto de 2014, páginas 23 a 35, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

197	FRACASSADO				
-----	------------	--	--	--	--

LEIA - SE:

197	REVOGADO				
-----	----------	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

229	REVOGADO				
-----	----------	--	--	--	--

LEIA - SE:

229	DESERTO				
-----	---------	--	--	--	--

Of. 1388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10055/2014.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA VILMA OLIVEIRA SAMPAIO LEAL.
OBJETO: Manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Vilma Oliveira Sampaio Leal, lotada no CCHL, a partir de 20 de agosto de 2014, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003, c/c o artigo 17, do Decreto 15.547.
SIGNATÁRIO: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014**
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

Of. 754

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 006/2014.

Modalidade: Tomada de Preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de via pública em paralelepípedo na zona rural do município de Belém do Piauí/PI. **Contratante:** Município de Belém do Piauí - PI. **Contratado:** CONSTRURAPIDO - Construção e Locação LTDA-ME. **Valor Global:** R\$ 251.033,22 (Duzentos e cinquenta e um mil trinta e três reais e vinte e dois centavos). **Fonte de Recursos:** CODEVASF CONVÊNIO Nº 784626/2013 - PM BELÉM DO PIAUÍ.

Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2014.

P. P. 17768

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES/PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância para suprir as necessidades do município de Joca Marques - PI, conforme anexo I, **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL, **TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM, **DATADO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 09.10.2014 as 08h30min horas. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Joca Marques/PI - sala de reunião da C P L. Av. Edilberto Marques, 620, Centro, em Joca Marques-PI. O EDITAL encontre-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 12h00min.

Joca Marques (PI), 22 de setembro de 2014.

JULIO LOPES DE CARVALHO NETO
Pregoeiro da CPL

P. P. 17773



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de Perfuração e Instalação de 40 (quarenta) Poços Tubulares em várias localidades de diversos municípios de Estado do Piauí, compreendendo: Lote I – 05 (cinco) poços no município de Luis Correia (Localidades: Lajedo, Favela, Extrema, São José e Mexeriqueira); 03 (três) poços no município de Bom Princípio (Localidades: Colégio Darci Ribeiro, Barro e Corrego); e 03 (três) poços no município de Murici dos Portelas (Localidades: Porcos, Vista Alegre e Mata do Meio); Lote II - 10 (dez) poços no município de Oeiras (Localidades: Bocaina, Morro Redondo, Buriti do Canto, Malhada Grande, Belmonte, Mucambo, Vereda, Palestina, Canto do Sobrado e Buriti do Rei); 04 (quatro) poços no município de Paes Landim (Localidades: Tanque Novo, Bananeira, Onça e Exu); 03 (três) poços no município de Parnaíba (Localidades: Escalvado, Sacrifício e Miramar); e 02 (dois) poços no município de Socorro do Piauí (Localidades: Barreiros e Bonfim); Lote III – 02 (dois) poços no município de Dirceu Arcoverde (Localidades: Lagoa do Gancho e Lagoa do Felix); 06 (seis) poços no município de Jacobina do Piauí (Localidades: Água Cheia, Caieira, Chapada do Curralinho, Boa Vista, Casa Novo e Curral de Baixo); e 02 (dois) poços no município de São Raimundo Nonato (Localidades: Pé do Morro e Serrote). O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O Valor total estimado é de R\$ 1.906.446,61 (um milhão novecentos e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101.1751219 1.327; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 825

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Referencia: Convênio Nº 39/2010 - Processo: Nº 16.524/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de 2.009,00 m² nas vias públicas da Zona Urbana e 3.196,00 m² na Zona Rural, no Município de Paquetá - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 12.09.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 43/2010 - Processo: Nº 16.971/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Geminiano - PI.

Objeto do Convênio: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Serra Branca, Zona Rural, no Município de Geminiano – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 12.09.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 49/2010 - Processo: Nº 16.581/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Queimada Nova - PI.
Objeto do Convênio: Execução de 600 horas de Maquina – Trato D4, nas localidades Riacho do Meio, Várzea Data Brejo, Solidão Data Peixe, Tabuleirinho, Roca Nova, Barra I, Curral da Serra, Curral Limpo, Porção de Cima e Pau Lavrado Data Brejo, na Zona Rural do município de Queimada Nova – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 19.09.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 69/2008 - Processo: Nº 16.968/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Angical do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Complementação da Reforma do Campo de Futebol, na Zona Urbana, no município de Angical do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 19.09.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo de Aditivo – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº102/10–Proc. Nº 16.482/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda.
Objeto Contratual: Construção de 07 (sete) Barracas na Praça Nossa Senhora dos Remédios, no Município de Buriti dos Lopes – PI.
Objeto do Aditamento: ratificação do novo local onde será construído as 07 (sete) barracas, relativas ao objeto do contrato nº 102/2010, considerando que serão mantidos todas as características o objeto licitado, na forma do comprovante de titularidade anexo ao processo bem como a prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, e, acréscimo de serviços extras no valor de R\$ 20.975,70 (vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos, ficando o contrato original em R\$ 104.878,51 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 19.07.13.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Francisco das Chagas Bezerra (Contratada).

Extrato de Contrato – 2014

Referência: Contrato Nº 75/2014 - Processo Nº 16.387/2014
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Gustavo Ernesto Aragão (GP Máquinas, Terraplenagens e Construções Ltda).
Objeto: Recuperação de estrada vicinal de extensão de 4.700 m e largura de 4,00 m, trecho: Ligando a estrada que vai para Vaca Brava ao Povoado Morro do Baé, no município de Cabeceiras, Estado do Piauí.
Licitação: Convite nº10/14-CPL
Valor Global: R\$ 95.625,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias
Dotação orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00.
Data da Assinatura: 20.08.2014
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Edgar de Sá Barbosa (pela Contratada).

Of. 830



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços de Engenharia:

Contrato Administrativo nº: 054/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 12 Matadouros e Perfuração e Equipamento dos poços, Lote V - Floriano, Marcos Parente, Jerumenha, Landri Sales e Canaveira; Lote VI - Bom Jesus, Colônia do Gurgueia e Monte Alegre do Piauí; Lote VII - Corrente, Curimatá e Parnaguá**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 2.796.155,51** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, cinquenta e um centavos).

A alteração tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:

Contrato Administrativo nº: 025/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de Máquinas para executar serviços no território do Vale do Rio Guaribas, Lote II**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 544.160,06** (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais, seis centavos).

A alteração tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Vigência: 03/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 052/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Escala Transportes Gerais Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 08 (oito) Matadouros Públicos com perfuração e equipamento de poços, Lote I - Elesbão Veloso, Barra da Alcântara, Demerval Lobão e Santo Antônio dos Milagres e Lote III - Esperantina, Murici dos Portelas, Buriti dos Montes e São João da Canabrava**”.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.876.495,11** (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, onze centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Escala Transportes Gerais Ltda.

Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 045/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Escala Transportes Gerais Ltda.

Objeto: “**Perfurar e equipar 29 (vinte e nove) poços tubulares - Lote II - Pimenteiras, Jardim do Mulato, Colônia do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota e Campo Alegre do Fidalgo**”.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 261.304,00** (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e quatro reais).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Escala Transportes Gerais Ltda.

Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Aquisição e Montagem de Kits de Irrigação Localizada e Insumos:

Contrato Administrativo nº: 015/2014

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa F.M.A Comércio Distribuição Ferragens Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Aquisição e montagem de kits de irrigação localizada, gotejamento e micro aspersão, com capacidade de 20.000m² e insumos (corretivos de solo e sementes) com vistas a atender às demandas dos produtores rurais nos municípios piauienses que destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas**” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 5.972.900,00** (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos reais).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa F.M.A Comércio Distribuição Ferragens Ltda.

Vigência: 03/04/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 046/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Patrol - Indústria, Comércio e Construção Ltda.

Objeto: “**Perfurar e equipar 29 (vinte e nove) poços tubulares - Lote V - Francisco Santos, Itainópolis, Sussuapara, São Francisco de Assis, Padre Marcos e Floresta**”.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 255.803,50** (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais, cinquenta centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Patrol - Indústria, Comércio e Construção Ltda.

Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:

Contrato Administrativo nº: 031/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Primavera Serviços de Locação e Veículos Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Execução de serviços no território do Vale do Sambito de acordo com o seguinte lote: Lote I - Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande e Eleshão Veloso**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.317.792,00** (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Primavera Serviços de Locação e Veículos Ltda.
Vigência: 03/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:
Contrato Administrativo nº: 032/2012
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de máquinas para executar serviços no território Vale do Sambito em 06 (seis) municípios, Lote I e 09 (nove) municípios, Lote II**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.317.792,00** (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.
Vigência: 04/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:
Contrato Administrativo nº: 033/2012
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de máquinas para executar serviços no território Vale do Canindé em 17 (dezessete) municípios, Lote I e Lote II**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 2.731.728,00** (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mandacaru Terraplanagem Ltda.
Vigência: 04/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:
Contrato Administrativo nº: 049/2013
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Cristal Poços Artesianos Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Perfuração e equipamento de 29 (vinte e nove) poços tubulares, Lote IV - Marcolândia, Pio IX, Vila Nova, Bocaina, Dom Expedito**

”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 234.559,89** (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove centavos).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Cristal Poços Artesianos Ltda.
Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:
Contrato Administrativo nº: 056/2013
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Umbuzeiro Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 06 matadouros públicos com perfuração de poço e equipamento dos poços Lote IX - Paquetá, Santana do Piauí e São Francisco de Assis do Piauí, Lote X - Uruçuí, Baixa Grande do Ribeiro e Sebastião Leal**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.312.751,43** (um milhão, trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais, quarenta e três centavos).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Umbuzeiro Ltda.
Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:
Contrato Administrativo nº: 024/2012
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Empresa Welson Leal Duarte e Cia Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de Máquinas para executar serviços no território do Vale do Rio Guaribas, Lote I, III e IV**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 2.020.609,05** (dois milhões, vinte mil, seiscentos e nove reais, cinco centavos).
A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Welson Leal Duarte e Cia Ltda.
Vigência: 03/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:
Contrato Administrativo nº: 048/2013
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Construtora COHISO - Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Perfuração e equipamento de 29 (vinte e nove) poços tubulares,**



Lote III - Nova Santa Rita, Belém, Brejo do Piauí, Pajeú, Flores e Pavussu, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 252.076,48** (duzentos e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais, quarenta e oito centavos). A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora COHISO - Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.
Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 055/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Construtora COHISO - Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a **“Construção de 05 (cinco) matadouros, perfuração e equipamentos de poços, Lote VIII - João Costa, Pedro Laurentino, São José do Peixe, Socorro do Piauí e Bela Vista”**, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 970.079,74** (novecentos e setenta mil, setenta e nove reais, setenta e quatro centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora COHISO - Construções, Hidrogeologia e Sondagem Ltda.
Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Máquinas:

Contrato Administrativo nº: 027/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa Construtora Marinheiro Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a **“Locação de Máquinas para executar serviços no território entre rios, Lote I - Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau D’Arco, Teresina e União”**, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.081.689,60** (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Construtora Marinheiro Ltda.
Vigência: 05/09/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 053/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa R.B.R - Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a **“Construção de 07 (sete) matadouros públicos com perfuração e equipamentos de poços, Lote II - Barras, Nossa Senhora dos**

Remédios, Madeiro e Matias Olímpio e o Lote IV - José de Freitas, Boa Hora e Novo Santo Antônio”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 1.651.514,21** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais, vinte e um centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa R.B.R - Serviços, Técnicos e Instalações Ltda.
Vigência: 05/03/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do seguinte Contrato Administrativo de Locação de Serviços:

Contrato Administrativo nº: 047/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Contratada: Empresa R.B.R - Serviços Técnicos e Instalações Ltda.

Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a **“Perfuração e equipamento de 29 (vinte e nove) poços tubulares, Lote I - Altos, Lagoa de São Francisco, Brasileira Porto e Lagoa Alegre”**, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

O preço total para execução dos serviços é de **R\$ 202.764,11** (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais, onze centavos).

A prorrogação tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total realização dos serviços, bem como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa R.B.R - Serviços, Técnicos e Instalações Ltda.
Vigência: 05/03/2015

Of. 1442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.006859/14-69 Pregão Presencial nº 25/2013 CLC/MPPI - BENS COMUNS – SRP LIBERAÇÃO Nº 62/2014 – CLC/MPPI CONFORME REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2013

Contrato - Nº 20/2014 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a Empresa BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de material de expediente para esta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR.

Valor: Compreenderá a soma de todos os itens relacionados em planilha orçamentária totalizando o valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais) que serão fornecidos para SEMAR

Dotação Orçamentária: 28101.04122902.038; 28101.18542172.041 e 28101.18542172.042.

Elemento Despesa: 3390.30

Fonte Recursos: 100 e 112

Execução e Vigência: O prazo de execução do fornecimento dos materiais é de 04(quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, mediante celebração de termo aditivo, e vigorará até 90 (noventa) dias, após o prazo de execução.

Contratada: Empresa **BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: Mário Ângelo de Meneses Sousa - CPF: 183.767.113-34 e Neida Marques Fernandes – CPF: 132.964.343-18).

Teresina, 01 de setembro de 2014.

MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.010831/13-46

Termo Aditivo 01 ao Contrato - Nº 11/2014 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIAS/SLTDA - EPP**

Objetivo: Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 12 de setembro de 2014 na forma requerida pela empresa e Memo/DAFIN/CONVENIOS Nº 12/2014, não alterando em nada o valor do contrato, respeitando dessa forma o disposto nos artigos 57, incisos II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, passando o contrato a vigorar até 11 (onze) de dezembro de 2014.

Contratada: empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIAS/SLTDA - EPP**

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Assinaturas: **MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA** (CPF: 183.767.113-34) e **AGOSTINHO DE REZENDE** (CPF nº 364.338.379-72).

Teresina, 01 de setembro de 2014.

MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Of. 564



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 005/2014.

Referência: Contrato nº 023/2009

Processo Administrativo nº 01657/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: **SR. FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO DIAS**

Objeto: Locação de um imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria da cidade de União - PI.
Valor Mensal: R\$ 633,12 (seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 24, X, da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI

Data de Assinatura: 15 de julho de 2014.

Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: **Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO DIAS.**

• **Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.

Referência: Dispensa de Licitação 076/2013

Processo Administrativo nº 01656/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: **SR. JOMALILIMA MAGALHÃES**

Objeto: Renovação de 06(seis) vagas de estacionamento para os Defensores localizado na cidade de Teresina-PI.

Valor Total: R\$ 1.294,12 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 24, X, da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2014.

Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: **Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e o SR. SR. JOMALI LIMA MAGALHÃES.**

• **Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

CONTRATO Nº 045/2014.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013/MPT/ADESÃO

Processo Administrativo nº 01347/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: **CLARO S.A**

Objeto: Prestação de Serviço de acessos Móvel à internet através de modem 3G Plus ilimitado para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor Total: R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2014.

Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: **Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a empresa CLARO S.A.**

• **Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 122

OUTROS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº. 06.847.495/0001-75
NIRE: 22.300.000.161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **TV RÁDIO CLUBE TERESINA S/A**, companhia fechada, inscrita no CNPJ SOB O Nº. 06.847.495/0001-75 e NIRE: 22.300.000.161, convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, às 9:00 (nove) horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Valter Alencar, nº. 2120, bairro Monte Castelo, em Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)- Reforma do Estatuto Social (alteração dos Capítulos I a VII, e inserção de novas disposições);
- 2)- Criação do Conselho de Administração;
- 3)- Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração;
- 4)- Criação do Conselho Fiscal;
- 5)- Eleição do Conselho Fiscal;
- 6)- Fixação da remuneração global anual dos administradores;
- 7)- Consolidação do Estatuto Social.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à referida Assembleia Geral Extraordinária munido de documentos originais de identificação e, no caso de representação por procuração, o procurador deverá exibir a via original, a cópia autenticada ou o instrumento público do mandato outorgado pelo acionista.

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na “AGE” e constantes no presente edital como: 1) Reforma do Estatuto Social e Consolidação do Estatuto Social e demais documentos relevantes para o exercício do direito de voto na presente Assembleia, estão disponibilizados aos Acionistas, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações (Parágrafo 3º., Artigo 135 da Lei nº. 6.404/76) na sede da Companhia.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2014

REGINALÚCIA GAYOSO FERREIRA DE ALENCAR
DIRETORA PRESIDENTE

P. P. 17764

3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS - APIDEP**, CNPJ: **07.217.391/0001-40**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 839.

Validade: 12 meses

Expedição: 16/09/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 2511



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

RESULTADO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

ELEIÇÕES DO SISTEMA CFA/CRAs EM 15/10/2014

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ (CRA-PI), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 438, de 20 de dezembro de 2013, faz saber a todos os Administradores, Técnicos e Profissionais egressos de curso de Bacharelado em determinada área da Administração, registrados em sua jurisdição, que após análise dos pedidos de registros de chapas concorrentes às eleições do sistema CFA/CRAs 2014, para mandatos de 4 anos – 2015/2018 e dos pedidos de reconsideração, a Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Federal de Administração – CPE/CFA, deferiu o pedido de registro das seguintes Chapas:

CHAPA 1 concorrente ao CFA

Composta pelo candidato Efetivo Adm. Carlos Henrique Mendas da Rocha e pela candidata Suplente Admª. Ana Cristina Pacheco de Araújo Barros.

CHAPA 2 concorrente ao CFA

Composta pelo candidato efetivo Adm. Adilson Farias de Castro e pelo candidato suplente Adm. Raimundo Nonato Meireles.

CHAPA 1 concorrente ao CRA-PI composta pelos candidatos:

Efetivos

Respectivos Suplentes

1 Admª. Conceição de Maria da Silva Bugya Britto Admª. Denise Juliana Bezerra de Pontes

2 Adm. José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas Admª. Lenita da Silva Araújo

3 Admª. Marcela Livia Soares Macedo Adm. Miguel Italo Nunes Cavalcante

4 Admª Alice Jacob de Cerqueira Adm. Rodrigo Amaral Rodrigues

5 Admª Maria de Lourdes de Melo Salmito Mendes Adm. Rodrigo Salmito de Andrade

6 Adm. Ravi Annael da Silva Cordeiro Adm. Ciro Ito Ota da Purificação

Teresina/PI, 17 de setembro de 2014.

Adm. Conselheiro Adão Alves Rodrigues – Reg. 0572
Coordenador da CPE/CRA - PI

P.P. 17769

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Processo de Exploração e Tratamento de Minerais, da Propriedade Serra do Araripe, do Sr. Antônio de Sousa Pereira, localizada na zona rural de Caldeirão Grande no Piauí.

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Processo de Exploração e Tratamento de Minerais da Propriedade Serra Gitirana, do Sr. João Vianney de Souza, localizada na zona rural de Caldeirão Grande no Piauí.

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Processo de Exploração e Tratamento de Minerais da Propriedade Retiro, do Sr. José Gonçalves dos Santos, localizada na zona rural de Caldeirão Grande no Piauí.

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Processo de Exploração e Tratamento de Minerais da Propriedade Sítio Retiro, do Sr. José Miranda Alencar, localizada na zona rural de Caldeirão Grande no Piauí.

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente ao Processo de Exploração e Tratamento de Minerais da Propriedade Retiro, do Sr. Ewerton Araújo Pereira, localizada na zona rural de Caldeirão Grande no Piauí.

P.P. 17770

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Construção de Casas de Farinha** nos municípios de Alagoinha do Piauí e Monsenhor Hipólito.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Superintendente Regional-7ªSR

P.P. 17771

O Sr. **Eduardo Barsella** CPF: 008.384.173-37 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a **Renovação e Baixa** das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para a Atividade de Cultivo de Grãos de Sequeiro desenvolvida nas Fazendas Nossa Senhora de Fátima I, II e III, situada na data Estiva, zona rural do município de Redenção do Gurguéia – PI, ao tempo que informa a **Mudança de Titularidade** da propriedade tendo sido transferida para o Sr. **Eloi Pieta**, CPF Nº 035.935.799-79 através de Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Redenção do Gurguéia - PI.

O Sr. **Nelci Carlos Barsella** CPF: 235.321.650-15 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a **Renovação e Baixa** das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para a Atividade de Cultivo de Pastagens desenvolvida nas Fazendas Nossa Senhora de Fátima IV e Recanto, situada na data Estiva, zona rural do município de Redenção do Gurguéia – PI, ao tempo que informa a **Mudança de Titularidade** da propriedade tendo sido transferida para o Sr. **Eloi Pieta**, CPF Nº 035.935.799-79 através de Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Redenção do Gurguéia - PI.

O Sr. **Nelci Carlos Barsella** CPF: 235.321.650-15 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a **Renovação e Baixa** das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos (OU) de um Poço Tubular existente na Fazenda Recanto, situada na data Estiva, zona rural do município de Redenção do Gurguéia – PI, ao tempo que informa a **Mudança de Titularidade** da propriedade tendo sido transferida para o Sr. **Eloi Pieta**, CPF Nº 035.935.799-79 através de Escritura Pública de Compra e Venda devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Redenção do Gurguéia - PI.

P.P. 17772

A Prefeitura Municipal de Parnaíba portadora do CNPJ: 06.554.430/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Prorrogação de sua Licença de Instalação - L para a implantação do Projeto de Urbanização da Orla da Praia da Pedra do Sal. Foram apresentados os estudos ambientais.

P.P. 17776

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS (PI), C.N.P.J 06.553.762/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental e CCRH – Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos para Perfuração de Poço Tubular, nas localidades do município de Jaicós-PI:

LOCALIDADE	COORD.E	COORD.N	FUSO
FLAMENGO, TIRIRICA I, UMBURANAS	260722,15	9187110,78	24
JOÃO TOBI	260504,13	9181288,89	24
LAGOA ACHADA	245704,23	9178080,62	24
MALHADA REDONDA, SANTANA II, JATOBÁ, CALDEIRÃO DA ONÇA, LAGOINHA, VAZANTE CASA DA PEDRA	259353,16	9177738,21	24
MORAIS II	250954,80	9193183,50	24
PAU DO ENXUÍ	250314,92	9178518,57	24
SALINAS	263376,00	9181813,00	24
SOBRADINHO I	262039,00	9179691,01	24
VARZEA QUEIMADA	251424,20	9165828,57	24

P.P. 17774

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ (PI), C.N.P.J 41.522.210/0001-27 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental e CCRH – Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos para Perfuração de Poço Tubular, nas localidades do município de Bonfim do Piauí-PI:

LOCALIDADE	COORD.E	COORD.N	FUSO
VEREDA DOS MORROS, MORRINHOS, TAMBORIL, BOA VISTA DOS PASSARINHOS	739801,36	8992197,12	23
SANTA HELENA, SÃO SILVESTRE, TRAVESSÃO, LAGOA DE PEDRA	725881,59	8991808,41	23
ALTO ALEGRE, ESPIRITO SANTO, BAIXÃO FUNDO	735789,82	8977819,85	23
ZÉ LUIZ, VILA NOVA, SÍTIO CONQUISTA	730823,00	8974821,43	23

P.P. 17775



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética ea Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com